



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o doc. Projeto de Lei nº 11/2025

foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 3ª Sessão

Ordinária, realizada no dia 08/09/2025

Evelyn de Brito Almeida

Diretora Geral

PROTOCOLO

Nº 01093/2025

Data 01/09/2025

Hrs: 08 Min.: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PROJETO DE LEI Nº 11/2025
DE 1º/09/2025

Autoria: Vereador João Alves da Cruz e Josimar Almeida
Miranda

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

____ TURNO
EM 22/09/2025

PRESIDENTE

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia das Águas Claras.”

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia das Águas Claras, com sede na BR 174, km 395, Margem direita, s/n, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o nº 04.346.479/0001-73.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Para que a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia das Águas Claras usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

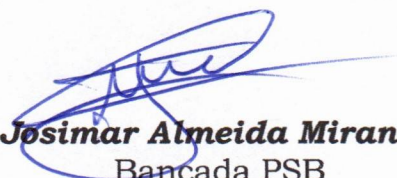
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

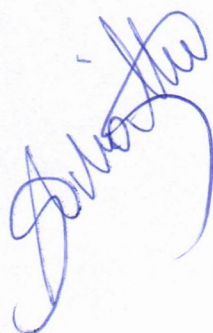
Departamento de Fiscalização e Tributação Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

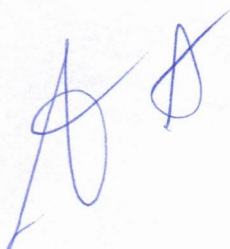
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


João Alves da Cruz
Bancada PL

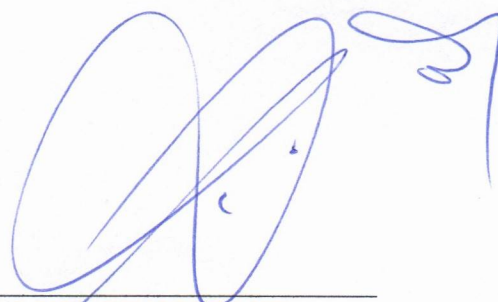

Josimar Almeida Miranda
Bancada PSB













ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores
desta Casa de Leis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia das Águas Claras, entidade que desempenha relevante papel social e econômico no Município de Comodoro.

A Associação reúne trabalhadores rurais que, de forma organizada, buscam fortalecer a agricultura familiar, promover melhores condições de trabalho e fomentar o desenvolvimento sustentável na zona rural. Por meio de suas ações, tem contribuído para o incremento da produção agrícola, a melhoria da renda dos associados, o acesso a políticas públicas e a valorização da vida no campo.

Além disso, a entidade atua de forma coletiva em prol da comunidade local, incentivando práticas de cooperação, solidariedade e cidadania, promovendo cursos, capacitações e atividades que beneficiam não apenas seus associados, mas também toda a população do entorno.

A declaração de utilidade pública possibilitará que a Associação São Jorge dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia das Águas Claras acesse convênios, parcerias e recursos junto ao Poder Público, fortalecendo ainda mais suas atividades e ampliando sua capacidade de atuação em favor do interesse coletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

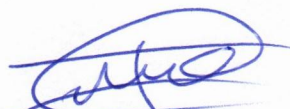
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Diante do exposto, é notória a relevância da entidade para o desenvolvimento econômico e social do município, razão pela qual submetemos este Projeto à apreciação dos nobres Pares, certos de que contará com o apoio unânime desta Casa Legislativa.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


João Alves da Cruz
Bancada PL


Josimar Almeida Miranda
Bancada PSB